



**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
LICENCIAMENTO**

Do Processo nº **6068.2019/0000648-8**

**Interessado:** Conx Morais Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**Contribuintes:** 091.024.0004-9

**Local:** Rua das Grumixamas, 334

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.028/17, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18, em pedido protocolado em 14/02/2019, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social – EHIS, subcategoria de uso EHIS-v, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Jabaquara.

**PRONUNCIAMENTO/030/GRAPROEM/2019**

O GRAPROEM, em sua 35ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de julho de 2019, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2018, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, tendo em vista o não atendimento ao item 1 do comunique-se único (projeto apresentado divergente do aprovado pelo CONDEPHAAT), nos termos do item III do artigo 59 da Lei nº 16.642/17, complementando ainda não ser possível a emissão do alvará de execução em nome de pessoa física tendo em vista o EHIS possuir mais de 20 unidades nos termos da Resolução CAEHIS nº 01/18.

Caso o pedido de recurso implique em alterações no projeto aprovado por SVMA, o interessado deverá apresentar novo projeto para análise daquela Pasta.

São Paulo, 03 de julho de 2019

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**  
Presidente do GRAPROEM  
Portaria Pref.G. 224/2019

**VOTARAM:** Giulia Zanganatto e Luiz Gustavo Balbino (p.p.).

**DEMAIS REPRESENTANTES PRESENTES:** Milton José Barboza.

PLFF/rf